



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 043/2014 - Pregão Presencial N° 024/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

DATA DE ABERTURA: 24/04/2014

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento**, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Estimativa de Despesa - Valores Máximos Aceitos;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração que conhece e está de acordo com as condições do edital;
- Anexo VII - Minuta de contrato;
- Anexo VII - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IX - Planilha Proposta de Preços.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo III) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 024/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital. Incluem-se neste certame **a permissão de participação de Seguradoras e Corretoras de Seguro**. As Corretoras deverão obrigatoriamente representar apenas uma Seguradora, que enviará ao Corretor carta autorizativa para representá-la.

2.5. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)

4.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).

Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

a) Descrição do objeto: **Contratação de seguro para os veículos da frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme itens e especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital.**

b) Cotação única de preços, indicando os valores unitário, total e global por lote, em moeda corrente nacional, sendo admitida apenas duas casas após a vírgula.

c) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar no final da proposta, ou em folha anexa a esta, o seu endereço, e-mail e os números de Telefone Fixo e móvel e nome da pessoa que assinará o contrato + CPF.

d) A proposta de preços da licitante deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**, além dos dados apresentados no ANEXO II, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados, o VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO e o VALOR DA FRANQUIA NOS ITENS QUE ESTÃO SENDO CONTRATADOS SEGURO TOTAL, não podendo ultrapassar os valores estimados/máximos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



unitários e os valores das franquias, previstos pelo Município de Nova Trento no ANEXO II, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

e) Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes, tais como encargos sociais, transporte, mão de obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data do início da vigência, se outro não estiver fixado no edital, podendo entretanto, se for do interesse da municipalidade ser renovado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93., de acordo com a apresentação de nova apólice.
- c) A responsabilidade pelo recebimento de prêmios, pagamentos de sinistros entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATADA o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.

4.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

4.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

4.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

4.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

4.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

V – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de inabilitação:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de que conhece e aceita as condições do edital, anexo VI;
- d) Certidão de Regularidade junto à SUSEP.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante.

VI - DAS PENALIDADES

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1.1. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

6.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

7.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.3 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

7.4. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 3 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

7.4.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

7.5. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

7.7. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

7.8. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

7.9. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

7.10. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

7.11. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

7.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII - DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta do orçamento vigente para 2014.

IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em quatro (04) parcelas, sendo a primeira em trinta dias, a contar da contratação dos serviços, e as parcelas seguintes em 60/90 e 120 dias serão efetuadas mediante a entrega das apólices com suas respectivas coberturas, devidamente atestada pelo Depto de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do serviço caberá diretamente ao Secretário de Administração, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando a prestação do serviço, observando o contrato e os documentos que o integram.

10.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando a prestação do serviço que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que foram necessários ao desempenho de sua missão.

10.3. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

10.4. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

10.5. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de documentação relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 48.3267.3213 e 3267.3211.

XII - PREPOSTO

12.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração (em papel timbrado da empresa) em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, telefone para contato e e-mail oficial, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.3 – As informações a que se refere o item 12.2 deverão ser enviadas assim que o processo for homologado pela Administração, através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

12.4. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas ao serviço prestado, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos relativos à sua competência e que sejam pertinentes ao objeto contratado.

Nova Trento, 17 de março de 2014.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Seguros para a Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento e Fundo Municipal de Saúde, buscando atender à demanda da Administração Municipal, no ano de 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3. METODOLOGIA

A prestação dos serviços de seguros para Frota Municipal deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- b) O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;
- c) Quanto às FRANQUIAS, entenda-se que seja o valor para **Franquia Reduzida**;
- d) Quanto às FRANQUIAS, está determinado no Anexo II o valor máximo de referência, a licitante que apresentar valores superiores aos descritos, será desclassificada;
- e) Sob pena de desclassificação deverá a proponente indicar a Seguradora de cada um dos itens;
- f) O valor de franquia de cada veículo deverá vir expresso na sua respectiva apólice;
- g) Prazo máximo para **entrega de apólice de seguro é de 45 dias**, a contar o início da vigência;
- h) Quanto a **Cobertura Guincho** – deverá ser extensiva ao terceiro quando reconhecida a culpa do município e se comprovada a incapacidade de deslocamento do veículo do terceiro;
- i) Não haverá limite para troca de vidros, lanternas e faróis para os veículos com essas coberturas, respeitando o valor de suas franquias, o que também deverá ser destacado nas apólices;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Admitindo-se no máximo: R\$ 120,00 a 150,00 = para veículos leves
R\$ 180,00 a 250,00 = para veículos pesados.

j) O pagamento será efetuado em quatro (04) parcelas, sendo a primeira em trinta dias, a contar da contratação dos serviços, e as parcelas seguintes em 60/90 e 120 dias serão efetuadas mediante a entrega das apólices com suas respectivas coberturas, devidamente atestada pelo Depto de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

k) Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como, a não observância das exigências expressas neste edital.

l) A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO II, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados, o VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO e o VALOR DA FRANQUIA NOS ITENS QUE ESTÃO SENDO CONTRATADOS SEGURO TOTAL, não podendo ultrapassar os valores estimados/máximos unitários e os valores das franquias, previstos pelo Município de Nova Trento no ANEXO II, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

m) Informar PREPOSTO, para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado, conforme solicitação do **Item XII** do edital.

n) Deverão ser emitidas apólices distintas para os veículos da Prefeitura e para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, com seus respectivos CNPJ's, de acordo com a apresentação dos lotes, constantes no Anexo II.

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E COBERTURAS

SEGURO - DETER **SECRETARIA EDUCAÇÃO**

Item 1 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAL 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 1, deverá ser da seguinte forma:

- Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 2 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLARBUS/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAVAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 2, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia 30 de abril de 2014.

Item 3 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR/FRETAMENTO BUS MWM 4.07 TCE, carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAVAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 3, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 4 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI; álcool/gasolina; capacidade para 12 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009 / 2010, placa **ARU-9171**; Chassi BYMFO7X1APO10697, RENAAM 169567192, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 4, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 5 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 6013 URBANO – MICRO ÔNIBUS 2p; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 26 passageiros, ano/modelo fabricação: 2005/2006, placa **MHZ-7370**; Chassi 93ZC6190168321008, RENAAM 874675286, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de estudantes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 5, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 6 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VOLKS 16180; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 45 passageiros, ano/modelo fabricação: 1993/1993, placa **KOE-7672**; Chassi 9BWYTARB4PDB04751, RENAAM 320662969, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 6, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 7 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus M.BENZ OF 1620; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 42 passageiros, ano/modelo fabricação: 1995/1995, placa **LAU-0420**; Chassi 8AB384079SA112193, RENAVAM 637806360, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 7, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 8 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAVAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 8, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 9 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 9, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 10 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3211**; Chassi 9BWMF07X0BP017500, RENAVAM 282801090, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 10, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos Corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 11 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAVAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 11, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 12 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 12, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 13 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 13, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 14 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 14, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 15 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAVAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 15, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

SEGURO CASCO + RCF
SECRETARIAS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA,
GABINETE, CONSELHO TUTELAR, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

Item 16 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 11 (onze).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 16, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 150.00,00 (Valor Determinado)
- b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 17 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 17, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 18 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR/FRETAMENTO BUS MWM 4.07 TCE – carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Seguro novo. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 18, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 19 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 6013 URBANO – MICRO ÔNIBUS 2p; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 26 passageiros, ano/modelo fabricação: 2005/2006, placa **MHZ-7370**; Chassi 93ZC6190168321008, RENAAM 874675286, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de estudantes. Classe Bônus Atualizado: classe 4 (quatro).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 19, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 20 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 20, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
 - b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do dia 30 abril de 2014.

Item 21 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAAM 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: Classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 21, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 237.780,00 (Valor Determinado)
 - b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 22 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 22, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 237.780,00 (Valor Determinado)
 - b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 23 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 23, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 250.500,00 (Valor Determinado)
 - b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 24 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 24, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 250.000,00 (Valor Determinado)
 - b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 25 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR; carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAVAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 25, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 250.500,00 (Valor Determinado)
 - b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 26 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 26, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 27 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR; álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3211**; Chassi 9BWMF07X0BP017500, RENAVAM 282801090, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 27, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 28 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2012, placa **MKF 3841**; Chassi 9BD15822AC6686220, RENAVAM 454793880, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 28, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 29 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE 1.0 8V FIRE 2P (NOVO); gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2003/2003, placa **MBV-0233**; Chassi 9BD15802534471091, RENAVAM 803918577, veículo lotado na Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 5 (cinco).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 29, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 30 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT PALIO ELX 1.6 2P; gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2000/2000, placa **MAZ-0325**; Chassi 9BD178235Y2202954, RENAVAM 740476645, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 30, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 31 - VEÍCULO: 01(um) Veículo VW GOL SPECIAL 1.0; gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2001/2001, placa **MBK-8676**; Chassi 9BWCA05Y21T229102, RENAVAM 763987395, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 3 (três).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 31, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 32 - VEÍCULO: 01(um) Veículo RENAULT CLIO 1.0; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-2834**; Chassi 93YBB8B057J829135, RENAVAM 909787190, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois). .

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 32, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 33 - VEÍCULO: 01(um) Veículo VW PARATI 1.6; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-1736**; Chassi 9BWDB05W57T092262, RENAVAM 909615055, veículo lotado na Secretaria de Agricultura, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 33, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 34 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ FORD CARGO 2628 CN 6x4; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8382**; Chassi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9BFZEAZXXCBS97078, RENAVAM 457474610, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 34, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 35 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ VW / 13.180 CNM; Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8572**; Chassi 953467230CR232240, RENAVAM 457475978, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 35, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 36 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON 3.2; diesel; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMA-1774**; Chassi 93XJNKB8TDCD71373, RENAVAM 557520553, veículo lotado na Defesa Civil. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 36, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 37 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-8263**; Chassi 9BD197132D3088006, RENAVAM 533325226, veículo lotado no Gabinete do Prefeito, sendo utilizado para o transporte do Chefe do Executivo. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 37, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 38 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2004/2005, placa **MDV-2699**; Chassi 9BFZF26P858276365, RENAVAM 841893209, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 38, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 39 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE WAY; álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLH-7994**; Chassi 9BD15844AD6851239, RENAVAM 551565721, veículo lotado na Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Assistência Social, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 39, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 40 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLL-6906**; Chassi 9BD15802AD6887306, RENAVAM 586945989, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 40, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 41 - VEÍCULO: 01(um) Veículo M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 - CAMINHÃO BASCULANTE; Diesel; ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLR-3548**; Chassi 9BM693388DB931720, RENAVAM 593915470. Veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 41, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 247.900,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

SEGURO RCF SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Item 42 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT PALIO FIRE FLEX; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2006/2006, placa **MFT-8992**; Chassi 9BD17146G62716226, RENAVAM 877834881, veículo lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo utilizado pelo Secretário de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 42, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- d) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 43 - VEÍCULO: 01(um) Veículo VW/ SAVEIRO CLI; gasolina; ano/modelo fabricação: 1997/1998, placa **KMV-0344**; Chassi 9BWZZZ308VP024869, RENAVAM 683959328, veículo lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo utilizado para fiscalização de obras. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 43, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- d) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 44 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125; gasolina; ano/modelo fabricação: 1984/1984, placa **LZM-7156**; Chassi CG125BR1404745, RENAAM 555939774, veículo lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 44, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 45 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO MEC OPER./ IVECO TECTOR 170E22; Diesel; ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKC-5055**; Chassi 93ZA1RGH0D8920882, RENAAM 483436542, veículo lotado na Secretaria de Obras. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 45, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- d) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

SEGURO DETER FUNDO DE SAÚDE

Item 1 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MICRO ÔNIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2006/2007, placa **MKT-4810**; Chassi 93W245G3372011995, RENAAM 909022410, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 1, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 2 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJU-1359**; Chassi 93W244M24C2088757, RENAVAM 401063437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 2, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 3 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJX-0159**; Chassi 93W245H34C2087484, RENAVAM 404962882, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 3, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados: R\$ 200.000,00
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- e) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



SEGURO CASCO + RCF FUNDO DE SAÚDE

Item 4 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MICRO ÔNIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2006/2007, placa **MKT-4810**; Chassi 93W245G3372011995, RENAVAM 909022410, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 4, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
 - b) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
 - c) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 5 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJU-1359**; Chassi 93W244M24C2088757, RENAVAM 401063437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 5, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
 - b) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
 - c) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
- (Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 6 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DUCATO – MINIBUS; óleo diesel; capacidade para 16 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJX-0159**; Chassi 93W245H34C2087484, RENAVAM 404962882, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 6, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% tabela FIPE
- b) Cobertura para vidros, lanternas e faróis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.
(Coberturas de RCF – constantes no lote do DETER)

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h (vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 7 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA SPRINTER CDI 313; óleo diesel; capacidade para 3 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MHO-4821**; Chassi 8AC903661AE027352, RENAVAM 194146979, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: Classe 9 (nove).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 7, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 110.000,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 8 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD TRANSIT - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2010, placa **MIV-3749**; Chassi WFOXXXTAFATJ48526, RENAVAM 270748148, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes - SAMU. Classe Bônus Atual: classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 8, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 71.700,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 9 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALTECHAMB; óleo diesel; capacidade para 6 passageiros, ano/modelo fabricação: 2002 / 2003, placa **MEL-9762**; Chassi 93YADCCH53J326550, RENAVAL 826019510, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 11 (onze).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 9, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 44.800,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 10 - VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE AMBULÂNCIA - FIAT DOBLÔ; álcool/gasolina; capacidade para 2 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKG-0655**; Chassi 9BD223246D2032599, RENAVAL 558849083, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 10, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 65.500,00 (Valor Determinado)
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 11 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 310 D SPRINTER; óleo diesel; capacidade para 8 passageiros, ano/modelo fabricação: 1998/1998, placa **MAH-5035**; Chassi 8AC690330WA520254, RENAVAL 704356180, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 11, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 39.875,00 (Valor Determinado)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas - 500 km de guincho.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 12 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE; gasolina; ano/modelo fabricação: 2004/2005, capacidade para 05 passageiros, placa **MCL-0955**; Chassi 9BD15822554598215, RENAVAM 833176676, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 12, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 13 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFH-6827**; Chassi 9BD15822AA6364436, RENAVAM 169476456, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: Classe 2 (dois).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 13, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 14 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2011, placa **MIT-1432**; Chassi 9BD15822AB6554984, RENAVAM 321197437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 14, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 15 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MJO-2036**; Chassi 9BD15822AD6748890, RENAVAM 481787828, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 15, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 16 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-6593**; Chassi 9BD15822AD6825509, RENAVAM 533273951, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 0 (zero).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 16, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 17 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY; álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MKX-6653**; Chassi 9BD15822AD6826428, RENAVAM 533275407, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 17, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 110% tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 18 - VEÍCULO: 01(um) Motoneta HONDA BIZ 125 ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2008/2008, placa **MFI-1354**; Chassi 9C2JA04208R096322, RENAVAM 969393202, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 18, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) Assistência 24 horas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 19 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, TITAN KS; gasolina; ano/modelo fabricação: 2001/2001, placa **MBG-4243**; Chassi 9C2JC30101R160519, RENAAM 759527890, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 19, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 20 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4591**; Chassi 9C2JC4120CR529722, RENAAM 450870910, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 20, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.

Item 21 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES; gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4651**; Chassi 9C2JC4120CR529368, RENAAM 450872459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classe Bônus Atualizado: classe 1 (um).

Valores para a cobertura: o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 21, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) APP - morte por pessoa: R\$ 10.000,00
- d) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
- e) Assistência 24 horas

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar das 24h(vinte e quatro horas) do 30 abril de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



OBS.1: Os veículos que porventura não possuïrem valor na Tabela FIPE, podem ser contratados pelo valor máximo determinado.

OBS.2: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

1. ESTIMATIVA DE DESPESA

O cálculo da despesa foi efetuado através de pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, portanto, preços atuais praticados no mercado.

ESTIMATIVA DE DESPESAS – VALORES MÁXIMOS ACEITOS

PREFEITURA E SECRETARIAS

LOTE I – SEGURO DETER: VEÍCULOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lote I – SEGURO DETER					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	VI. Máximo Prêmio
1	Ônibus VW 15.190 (Seguro Deter)	2008/2009	MGP-5769		1.500,00
2	Ônibus Volare V6 (Seguro Deter)	2008/2009	MFG-9677		1.200,00
3	Ônibus Volare V6 (Seguro Deter)	2008/2009	MFG-9667		1.200,00
4	Volks Kombi (Seguro Deter)	2009/2010	ARU-9171		1.100,00
5	Iveco/Cityclass 6013 (seguro Deter)	2005/2006	MHZ-7370		1.400,00
6	Ônibus VW16180 (Seguro Deter)	1993/1993	KOE-7672		1.500,00
7	M.Benz OF 1620 (Seguro Deter)	1995/1995	LAU-0420		1.400,00
8	Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Deter)	2012/2013	MKW-6576		1.500,00
9	VW Kombi (Seguro Deter)	2010/2011	MIG-3081		1.100,00
10	VW Kombi (Seguro Deter)	2010/2011	MIG-3211		1.100,00
11	VW 15.190 (Seguro Deter)	2013/2013	MMD-1164		1.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12	VW 15.190 (Seguro Deter)	2013/2013	MMD-1134		1.500,00
13	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0774		1.500,00
14	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0724		1.500,00
15	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0764		1.500,00
VALOR TOTAL R\$ 20.500,00					

LOTE II - SEGURO CASCO + RCF : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, CONSELHO TUTELAR

Lote II – SEGURO CASCO + RCF						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio
16	Ônibus VW 15.190 (Seguro Casco)	2008/2008	MGP-5769	9.500,00		7.000,00
17	Ônibus Volare V6 (Seguro Casco)	2008/2009	MFG-9677	5.000,00		7.000,00
18	Ônibus Volare V6 (Seguro Casco)	2008/2009	MFG-9667	5.000,00		7.000,00
19	Iveco/Cityclass 6013 (Seguro Casco)	2005/2006	MHZ-7370	4.000,00		7.000,00
20	Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Casco)	2012/2013	MKW-6576	5.300,00		4.500,00
21	VW 15.190 (Seguro Casco)	2013/2013	MMD-1164	9.500,00		7.000,00
22	VW 15.190 (Seguro Casco)	2013/2013	MMD-1134	9.500,00		7.000,00
23	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0774	9.500,00		7.000,00
24	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0724	9.500,00		7.000,00
25	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0764	9.500,00		7.000,00
26	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	980,00		2.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	(Seguro Casco)					
27	VW Kombi (Seguro Casco)	2010/2011	MIG-3211	980,00		2.500,00
28	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2012/2012	MKF-3841	980,00		1.200,00
29	Fiat Uno Mille 1.0 (Seguro Casco + RCF)	2003/2003	MBV-0233	980,00		1.300,00
30	Fiat Palio ELX 1.6 (Seguro Casco + RCF)	2000/2000	MAZ-0325	970,00		1.300,00
31	Gol Especial 1.0 (Seguro Casco + RCF)	2001/2001	MBK-8676	1.076,00		1.200,00
32	Renault/Clio (Seguro Casco + RCF)	2007/2007	INQ-2834	1.050,00		1.200,00
33	VW Parati (Seguro Casco + RCF)	2007/2007	INQ-1736	960,00		1.200,00
34	Caminhão Basculante/FORD (Seguro Casco + RCF)	2011/2012	MJQ-8382	6.500,00		6.000,00
35	Caminhão Basculante / VW (Seguro Casco + RCF)	2011/2012	MJQ-8572	6.500,00		6.000,00
36	L200 Triton (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MMA-1774	3.800,00		2.600,00
37	Fiat Siena (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-8263	971,00		1.000,00
38	Fiesta Sedan (Seguro Casco + RCF)	2004/2005	MDV-2699	990,00		1.000,00
39	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLH-7994	980,00		1.000,00
40	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLL-6906	980,00		1.000,00
41	Caminhão M.Benz 2729 (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLR-3548	8.000,00		6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 104.500,00						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE III - SEGURO RCF: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Lote III – SEGURO RCF					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	VI. Máximo Prêmio
42	Fiat Palio Fire (Seguro RCF)	2006/2006	MFT-8992		650,00
43	VW / Saveiro (Seguro RCF)	1997/1998	KMV-0344		850,00
44	Honda CG125 (Seguro RCF)	1984/1984	LZM-7156		300,00
45	Iveco Tector 170E22 (Seguro RCF)	2012/2013	MKC-5055		1.200,00
VALOR TOTAL R\$ 3.000,00					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE I – SEGURO DETER: VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE

Lote I – SEGURO DETER					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	VI. Máximo Prêmio
1	Fiat Ducato-Micro (Seguro Deter)	2006/2007	MKT-4810		1.200,00
2	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Deter)	2011/2012	MJU-1359		1.200,00
3	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Deter)	2011/2012	MJX-0159		1.200,00
VALOR TOTAL R\$ 3.600,00					

LOTE II– SEGURO CASCO E RCF: VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE

Lote II – SEGURO CASCO E RCF						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida	Seguradora	VI. Máximo Prêmio
4	Fiat Ducato-Micro (Seguro Casco)	2006/2007	MKT-4810	3.000,00		3.500,00
5	Fiat Ducato MiniBus	2011/2012	MJU-1359	3.000,00		3.500,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	(Seguro Casco)					
6	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Casco)	2011/2012	MJX-0159	3.000,00		3.500,00
7	Ambulância Sprinter 313- (Seguro Casco + RCF)	2009/2010	MHO-4821	4.000,00		4.500,00
8	Ambulância Transit Ford (Seguro Casco + RCF)	2010/2010	MIV-3749	4.000,00		4.500,00
9	Ambulância Renault (Seguro Casco + RCF)	2003/2003	MEL-9762	4.000,00		4.500,00
10	Ambulância Doblô (Seguro casco + RCF)	2013/2013	MKG-0655	3.500,00		2.000,00
11	Ambulância M. Benz (Seguro Casco + RCF)	1998/1998	MAH-5035	4.000,00		4.000,00
12	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2004/2005	MCL-0955	1.000,00		1.300,00
13	Fiat Uno Mille (Seguro casco + RCF)	2009/2010	MFH-6827	980,00		1.300,00
14	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2011/2011	MIT-1432	980,00		1.300,00
15	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2012/2013	MJO-2036	980,00		1.200,00
16	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-6593	980,00		1.000,00
17	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-6653	980,00		1.000,00
18	Honda Biz 125 ES (Seguro RCF)	2008/2008	MFI-1354	-		300,00
19	Honda CG 125 Titan (Seguro RCF)	2001/2001	MBG-4243	-		300,00
20	Honda CG 125 (Seguro RCF)	2011/2012	MJN-4591	-		300,00
21	Honda CG 125 (Seguro RCF)	2011/2012	MJN-4651	-		300,00
VALOR TOTAL R\$ 38.300,00						

Obs.: Nos valores cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 024/2014, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2014.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2014.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° /2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número __.__.__/000_-, estabelecida na __, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF n°, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e com o presente Contrato de Prestação de Seguro para Frota Municipal, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar das 24 horas do dia 30 de abril de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Licitação 043/2014 – Pregão Presencial 024/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a :

a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;

d) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

e) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos serviços oferecidos de forma errônea.

f) Cumprir os prazos referente às indenizações e eventuais sinistros, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;

g) O valor da franquia (reduzida) de cada veículo deverá vir expresso na sua respectiva apólice;

h) A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela emissão das apólices de seguro, bem como pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução do contrato, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

i) A CONTRATADA é responsável pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes ou durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou entregue as apólices fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 4 parcelas (30/60/90/120), o valor definido em processo licitatório, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor de R\$ ____ (____), totalizando o valor de R\$ ____ (____).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços serão pagos em nome da contratada, através de boletos bancários com código de barras, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, mediante apresentação de Apólice.

O pagamento será efetuado em quatro (04) parcelas, sendo a primeira em trinta dias, a contar da contratação dos serviços, e as parcelas seguintes em 60/90 e 120 dias serão efetuadas mediante a entrega das apólices com suas respectivas coberturas e condições previstas em edital. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na emissão dos boletos ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o mesmo ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO

A Contratante terá para o pagamento o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do contrato para o pagamento da primeira parcela, com a apresentação da apólice em até 45 dias após a contratação.

PARÁGRAFO QUINTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Não haverá qualquer forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o término dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data do início da vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados para o ano de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



conveniência para a Administração; e

c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, dede 2014.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



.....
1. Testemunha:
N° CPF

.....
2. Testemunha
N° CPF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDCENCIADO:

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Profissão: _____
Nº da identidade: _____ CPF: _____
Telefone/fax: _____ E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____ Insc. Estadual: _____
Telefone/fax: _____ E-mail: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na **Licitação Pregão Presencial N° 024/2014**, promovida pelo Município de NOVA TRENTO, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2014.

Empresa Credenciadora



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 24/04/2014 às 10:00 horas

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II.

PREFEITURA E SECRETARIAS

LOTE I – SEGURO DETER: VEÍCULOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lote I – SEGURO DETER					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio
1	Ônibus VW 15.190 (Seguro Deter)	2008/2009	MGP-5769		
2	Ônibus Volare V6 (Seguro Deter)	2008/2009	MFG-9677		
3	Ônibus Volare V6 (Seguro Deter)	2008/2009	MFG-9667		
4	Volks Kombi (Seguro Deter)	2009/2010	ARU-9171		
5	Iveco/Cityclass 6013 (seguro Deter)	2005/2006	MHZ-7370		
6	Ônibus VW16180 (Seguro Deter)	1993/1993	KOE-7672		
7	M.Benz OF 1620 (Seguro Deter)	1995/1995	LAU-0420		
8	Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Deter)	2012/2013	MKW-6576		
9	VW Kombi (Seguro Deter)	2010/2011	MIG-3081		
10	VW Kombi (Seguro Deter)	2010/2011	MIG-3211		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11	VW 15.190 (Seguro Deter)	2013/2013	MMD-1164		
12	VW 15.190 (Seguro Deter)	2013/2013	MMD-1134		
13	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0774		
14	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0724		
15	M. Benz 1519 (Seguro Deter)	2013/2013	MLT-0764		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE II - SEGURO CASCO + RCF : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, CONSELHO TUTELAR

Lote II – SEGURO CASCO + RCF						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida	Seguradora	Vi. Máximo Prêmio
16	Ônibus VW 15.190 (Seguro Casco)	2008/2008	MGP-5769			
17	Ônibus Volare V6 (Seguro Casco)	2008/2009	MFG-9677			
18	Ônibus Volare V6 (Seguro Casco)	2008/2009	MFG-9667			
19	Iveco/Cityclass 6013 (Seguro Casco)	2005/2006	MHZ-7370			
20	Iveco/Cityclass 70C17 (Seguro Casco)	2012/2013	MKW-6576			
21	VW 15.190 (Seguro Casco)	2013/2013	MMD-1164			
22	VW 15.190 (Seguro Casco)	2013/2013	MMD-1134			
23	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0774			
24	M. Benz 1519 (Seguro Casco)	2013/2013	MLT-0724			
25	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	(Seguro Casco)					
26	VW Kombi (Seguro Casco)	2010/2011	MIG-3081			
27	VW Kombi (Seguro Casco)	2010/2011	MIG-3211			
28	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2012/2012	MKF-3841			
29	Fiat Uno Mille 1.0 (Seguro Casco + RCF)	2003/2003	MBV-0233			
30	Fiat Palio ELX 1.6 (Seguro Casco + RCF)	2000/2000	MAZ-0325			
31	Gol Especial 1.0 (Seguro Casco + RCF)	2001/2001	MBK-8676			
32	Renault/Clio (Seguro Casco + RCF)	2007/2007	INQ-2834			
33	VW Parati (Seguro Casco + RCF)	2007/2007	INQ-1736			
34	Caminhão Basculante/FORD (Seguro Casco + RCF)	2011/2012	MJQ-8382			
35	Caminhão Basculante / VW (Seguro Casco + RCF)	2011/2012	MJQ-8572			
36	L200 Triton (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MMA-1774			
37	Fiat Siena (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-8263			
38	Fiesta Sedan (Seguro Casco + RCF)	2004/2005	MDV-2699			
39	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLH-7994			
40	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLL-6906			
41	Caminhão M.Benz 2729 (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MLR-3548			
VALOR TOTAL R\$						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE III - SEGURO RCF: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Lote III – SEGURO RCF					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio
42	Fiat Palio Fire (Seguro RCF)	2006/2006	MFT-8992		
43	VW / Saveiro (Seguro RCF)	1997/1998	KMV-0344		
44	Honda CG125 (Seguro RCF)	1984/1984	LZM-7156		
45	Iveco Tector 170E22 (Seguro RCF)	2012/2013	MKC-5055		
VALOR TOTAL R\$					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE I – SEGURO DETER: VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE

Lote I – SEGURO DETER					
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio
1	Fiat Ducato-Micro (Seguro Deter)	2006/2007	MKT-4810		
2	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Deter)	2011/2012	MJU-1359		
3	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Deter)	2011/2012	MJX-0159		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE II- SEGURO CASCO E RCF: VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE

Lote II – SEGURO CASCO E RCF						
Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida	Seguradora	Vl. Máximo Prêmio
4	Fiat Ducato-Micro (Seguro Casco)	2006/2007	MKT-4810			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Casco)	2011/2012	MJU-1359			
6	Fiat Ducato MiniBus (Seguro Casco)	2011/2012	MJX-0159			
7	Ambulância Sprinter 313- (Seguro Casco + RCF)	2009/2010	MHO-4821			
8	Ambulância Transit Ford (Seguro Casco + RCF)	2010/2010	MIV-3749			
9	Ambulância Renault (Seguro Casco + RCF)	2003/2003	MEL-9762			
10	Ambulância Doblô (Seguro casco + RCF)	2013/2013	MKG-0655			
11	Ambulância M. Benz (Seguro Casco + RCF)	1998/1998	MAH-5035			
12	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2004/2005	MCL-0955			
13	Fiat Uno Mille (Seguro casco + RCF)	2009/2010	MFH-6827			
14	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2011/2011	MIT-1432			
15	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2012/2013	MJO-2036			
16	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-6593			
17	Fiat Uno Mille (Seguro Casco + RCF)	2013/2013	MKX-6653			
18	Honda Biz 125 ES (Seguro RCF)	2008/2008	MFI-1354	-		
19	Honda CG 125 Titan (Seguro RCF)	2001/2001	MBG-4243	-		
20	Honda CG 125 (Seguro RCF)	2011/2012	MJN-4591	-		
21	Honda CG 125 (Seguro RCF)	2011/2012	MJN-4651	-		
VALOR TOTAL R\$						

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



OBS.: Os valores apresentados, baseiam-se nas informações dos veículos constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE